

## **PORTARIA Nº 489, DE 21 DE MAIO DE 2.024.**

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - ADMITIR, em caráter temporário, o Senhor RAFAEL BATISTA DE PAULA - portador do Registro Geral n.º 40.981.379-5 SSP/SP, 2.º candidato classificado e convocado pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.023, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica II - Geografia, com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

**Art. 2.º** - O funcionário ora admitido no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitido junto a ETAM São Francisco de Assis.

**Art. 3.º** - A remuneração a ser paga para o funcionário relacionado no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela II, Faixa 2, Nível I, da referida Lei Complementar.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 13 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de Maio de 2.024.

**DIAB TAHA**

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo